

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOL-GP - 862021
(relativo ao Processo 367442021)
Código de validação: A0B249CA9B

Altera a Resolução-GP nº 32, de 29 de outubro de 2014 que institui a Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece a necessidade do serviço público observar, dentre outros, o princípio da eficiência que se consubstancia na modernização e uniformização do fluxo de trabalho, visando a organização e racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE, ad referendum, do Plenário:

Art. 1º O art. 2º da Resolução-GP nº 32, de 29 de outubro de 2014, que institui a Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização será dirigida pelo Juiz Coordenador de Gestão Estratégica e Modernização, que deve ser designado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. ”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução-GP nº12, de 06 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS - MA, 08 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2021 17:00 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

